



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.500, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
NOME DA RUA 18 (DEZOITO), NO
BAIRRO DE ARAÇATIBA, MARICÁ RJ,
CEP.: 24901-335, PARA RUA EMERITA
DA COSTA ASSUNÇÃO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina Rua Emerita da Costa Assunção, a atual Rua 18 (dezoito), no bairro de Araçatiba, cep.: 24901-335, Maricá RJ

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ